



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 83/2015, que “dispõe sobre o Dia Nacional de Prevenção e de Combate ao Alcoolismo e às Drogas; altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996; e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PLC nº 83, de 2015, dispõe sobre o Dia Nacional de Prevenção e de Combate ao Alcoolismo e às Drogas; altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996; e dá outras providências.

A matéria objeto dessa proposição traz inúmeros impactos econômicos para a indústria de bebidas, além do setor de bares e restaurantes, uma vez que veda a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nos meios de comunicação social, restringindo a propaganda ao ambiente interno dos locais de venda, por meio de pôsteres, painéis ou cartazes.

Todos sabemos que para o meu Estado, o Rio Grande do Sul, a fabricação e comercialização de bebidas alcoólicas, principalmente o vinho, é muito importante economicamente, e o mérito do projeto afeta diretamente esse ponto.

Desta forma, uma vez que a proposição em análise trata de questões de natureza econômica, solicito aos nobres parlamentares que o PLC nº 83, de 2015, seja objeto de análise da Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLC 83/2015, que “dispõe sobre o Dia Nacional de Prevenção e de Combate ao Alcoolismo e às Drogas; altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996; e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)

